



RELATÓRIO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

2020



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro José Antonio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira
Luiz Fernando Tomasi Keppen
Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro
Rubens de Mendonça Canuto Neto
Candice Lavocat Galvão Jobim
Tânia Regina Silva Reckziegel
Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Ivana Farina Navarrete Pena
André Luis Guimarães Godinho
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Maria Tereza Uille Gomes
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araújo

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johanness Eck

OUVIDORIA

Conselheiro Ouvidor

André Luis Guimarães Godinho

Chefe de Gabinete

Ronaldo Araújo Pedron

Assistente VI

Mariana Feltrini Turibio

Beatriz Varela da Silva Auler
Edineia Coimbra de Oliveira
Sílvia Lara Michel
Silvanio Pereira da Silva

Alzirene de Souza Campos
Anderson Moreira da Silva
Jéssica Karen Arsego Lêla
Nilzete Maurício dos Santos

Angélica Alves da Silva
Eunice da Costa Oliveira

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Juliana Mendes Gonzaga Neiva

Projeto gráfico

Eron Castro

Revisão

Carmem Menezes

2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS	6
2 DOS RECURSOS	9
3 DO PERFIL DOS SOLICITANTES	10
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	13



INTRODUÇÃO

Por meio da Portaria n. 26 de 28 de fevereiro de 2013, a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça foi incumbida da prestação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito do Órgão, em conformidade com a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A referida Lei regula, entre outros dispositivos, o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Conforme determinação do art. 30, inciso III, da Lei n. 12.527/2011, e do art. 41, inciso III, da Resolução CNJ n. 215/2015, este relatório apresenta dados estatísticos em relação aos pedidos de acesso a informação registrados na unidade no ano de 2020.



1 DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS

Em 2020, a Ouvidoria/SIC recebeu 313 demandas classificadas como pedidos de acesso à informação e 10 recursos em relação à resposta fornecida por meio do Serviço de Informações ao Cidadão.

Com relação às respostas aos pedidos, 205 foram atendidos. Os temas mais frequentes foram dados e estatísticas de pesquisas realizadas pelo CNJ, com destaque ao Relatório Justiça em Números, informações sobre atos normativos do CNJ, sobre o Sistema Carcerário e o de Execução de Medidas Socioeducativas, sobre iniciativas e ações do Conselho e sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

Oitenta e quatro pedidos não foram atendidos diretamente pelo CNJ, em razão de o Conselho não dispor das informações solicitadas ou por tratar de matéria alheia à competência do Conselho, em consonância ao art. 11, § 1º, inciso III, da Lei de Acesso à Informação.



Trinta foram encaminhados diretamente pela Ouvidoria aos órgãos competentes, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO	QUANTIDADE
OUVIDORIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO (TST E CSJT)	1
OUVIDORIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (CJF)	1
OUVIDORIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (TRF1)	5
OUVIDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRF5)	1
OUVIDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (TRT2)	1
OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (TJSP)	4
OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)	4
OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TJMG)	3
OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT)	2
OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS (TJGO)	2
OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJES)	2
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO AO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TJSP)	1
OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (TJPR)	1
OUVIDORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)	1
OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (TJAL)	1
TOTAL GERAL	30

Houve seis pedidos indeferidos. As negativas basearam-se na restrição de acesso a documentos em produção, na falta de especificação da informação requerida, na vedação por tratar de informação pessoal, sigilosa ou restrita, nas hipóteses de segredo de justiça ou na necessidade de peticionar formalmente ao CNJ.



Registre-se que dez pedidos não apresentaram conteúdo suficiente para análise e, por essa razão, foram enviadas solicitações para que os demandantes fornecessem informações complementares.

Os quadros a seguir resumem os atendimentos:

MÊS	ATENDIDO	INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL	INSUFICIENTE	PARCIALMENTE ATENDIDO	INDEFERIDO	EM ABERTO	TOTAIS
JANEIRO	12	10	1	2	1		26
FEVEREIRO	18	6			2		26
MARÇO	13	7					20
ABRIL	14	5		1			20
MAIO	20	10	4				34
JUNHO	20	3	1	1			25
JULHO	26	6	1	1	1		35
AGOSTO	21	7	1				29
SETEMBRO	23	8			1		32
OUTUBRO	24	10	1	2	1		38
NOVEMBRO	9	9				1	19
DEZEMBRO	5	3	1				9
TOTAL GERAL	205	84	10	7	6	1	313
%	65,50%	26,84%	3,19%	2,24%	1,92%	0,32%	100,00%



2 DOS RECURSOS

No ano, foram recebidos dez recursos, sendo nove de primeira instância e um de segunda instância. O quadro a seguir apresenta o resumo dos resultados de cada recurso:

MÊS	ATENDIDO	INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL	INDEFERIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	TOTAIS
FEVEREIRO			1		1
MARÇO		2	1	1	4
JULHO		1			1
AGOSTO	1				1
OUTUBRO	1	1			2
NOVEMBRO	1				1
TOTAIS	3	4	2	1	10
%	30,00%	40,00%	20,00%	10,00%	100,00%



3

DO PERFIL DOS SOLICITANTES

Verificou-se que a maior parte dos pedidos de acesso à informação foram encaminhados por pessoas do sexo masculino, representando 67,49% dos solicitantes. As pessoas com mais de 60 anos registraram 3,1% dos pedidos e 3,41% dos solicitantes se declararam pessoas com deficiência ou doença grave. Os quadros abaixo resumem os dados:

GÊNERO	TOTAL	%
MASCULINO	218	67,49%
FEMININO	90	27,86%
PJ	15	4,64%
TOTAL	323	100,00%

IDOSO	TOTAL	%
NÃO	298	92,26%
SIM	10	3,10%
PJ	15	4,64%
TOTAL	323	100,00%

DEFICIÊNCIA	TOTAL	%
NÃO	297	91,95%
SIM	11	3,41%
PJ	15	4,64%
TOTAL	323	100,00%



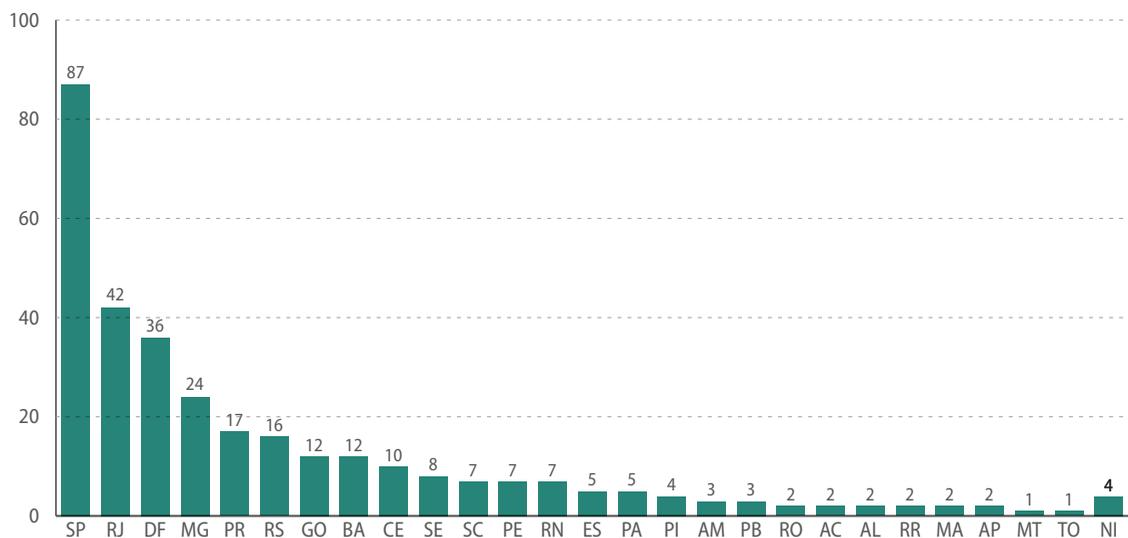
A maioria dos pedidos foi encaminhada por servidores públicos (24,15%), estudantes (15,79%) e advogados (13,93%). O quadro a seguir apresenta os dados:

OCUPAÇÃO	TOTAL	%
SERVIDOR PÚBLICO	78	24,15%
ESTUDANTE	51	15,79%
ADVOGADO	45	13,93%
JORNALISTA	22	6,81%
EMPREGADO DE EMPRESA PRIVADA	21	6,50%
PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO	20	6,19%
APOSENTADO	10	3,10%
DESEMPREGADO	8	2,48%
MILITAR	5	1,55%
EMPREGADO PÚBLICO	2	0,62%
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	2	0,62%
EMPRESÁRIO	2	0,62%
PROCURADOR/ADVOGADO PÚBLICO	2	0,62%
TABELIÃO	1	0,31%
MAGISTRADO	1	0,31%
NÃO INFORMADO	53	16,41%
TOTAL GERAL	323	100,00%



São Paulo é o estado de onde se originou a maioria das demandas, 26,93%, o que totaliza 87 registros, seguido pelo Rio de Janeiro, segundo maior número de pedidos de informação, com 42 registros (13%), e em terceiro o Distrito Federal, com 36 pedidos (11,15%). O gráfico apresenta os dados referentes à totalidade dos estados:

DEMANDA POR ESTADO





4

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disponível aos interessados, por meio de acesso pela internet (portal do CNJ e *e-mail*), correspondência, expedientes oficiais e atendimento telefônico, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

A equipe da Ouvidoria do CNJ passou a prestar atendimento remoto a partir de 19 de março, em consideração às medidas necessárias para a contenção do contágio pelo novo Coronavírus. Desse modo, o atendimento presencial na repartição foi suspenso, considerando o disposto no art. 10, parágrafo único, da Portaria n. 52 de 12 de março de 2020.

Brasília, 9 de abril de 2021.

André Godinho
Ouvidor-Geral
Conselho Nacional de Justiça



Poder
Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA